

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EDP

CONDIÇÕES PARTICULARES

Entre

DADOS DO FORNECEDOR

Denominação Social: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

Sede Social: Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa

Matrícula e NIPC: Matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503504564

Capital Social: 20.879.585 €

Representada por: Gustavo de Resende Gomes Monteiro

Adiante abreviadamente designado “EDP Comercial”

DADOS DO CLIENTE

Nome: _____

Número BI ou CC: _____ NIF: _____

Morada do local da instalação do sistema (“local da instalação”): _____

Nº: _____ Andar: _____ Lugar/localidade: _____ Código Postal: _____

Nº telefone/telemóvel: _____ Email: _____

CPE: _____

Adiante abreviadamente designado “cliente”

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. SOLUÇÃO E PREÇO

O Cliente pretende celebrar um contrato, com a EDP Comercial, de fornecimento do sistema de Energia Solar EDP, com a venda e instalação dos equipamentos com as características constantes da tabela seguinte. O cliente pretende o fornecimento do sistema de Energia Solar EDP assinalado de seguida.

1.1. Assinalar a solução pretendida

Gama Quality			
Módulos (potência)	Preço sem IVA	Preço com IVA	Versão pretendida (assinalar com um X)
1 painel (340 W)	775,61 €	954,00 €	<input type="checkbox"/>
2 painéis (680 W)	1 195,12 €	1 470,00 €	<input type="checkbox"/>
3 painéis (1020 W)	1 604,88 €	1 974,00 €	<input type="checkbox"/>
4 painéis (1360 W)	1 975,61 €	2 430,00 €	<input type="checkbox"/>
5 painéis (1700 W)	2 336,59 €	2 874,00 €	<input type="checkbox"/>
6 painéis (2040 W)	2 658,54 €	3 270,00 €	<input type="checkbox"/>
8 painéis (2710 W)	3 243,90 €	3 990,00 €	<input type="checkbox"/>
10 painéis (3400 W)	3 780,49 €	4 650,00 €	<input type="checkbox"/>

Gama Premium			
Módulos (potência)	Preço sem IVA	Preço com IVA	Versão pretendida (assinal com um X)
1 painel (350 W)	970,70 €	1 194,00 €	<input type="checkbox"/>
2 painéis (700 W)	1 487,80 €	1 830,00 €	<input type="checkbox"/>
3 painéis (1050 W)	1 946,30 €	2 394,00 €	<input type="checkbox"/>
4 painéis (1400 W)	2 365,90 €	2 910,00 €	<input type="checkbox"/>
5 painéis (1750 W)	2 775,60 €	3 414,00 €	<input type="checkbox"/>
6 painéis (2100 W)	3 146,30 €	3 870,00 €	<input type="checkbox"/>
8 painéis (2800 W)	3 878,00 €	4 770,00 €	<input type="checkbox"/>
10 painéis (3500 W)	4 609,80 €	5 670,00 €	<input type="checkbox"/>

1.2. O preço de uma instalação de autoconsumo, caso o local de instalação tenha uma potência instalada superior a 4 kW, tem um custo suplementar associado à instalação do contador de produção, de 528,46€ - **preço com IVA: 650€.**

1.3. Caso se verifique que a instalação carece de obra suplementar, esta será considerada como um trabalho adicional, e a descrição e o preço desta obra constarão do Anexo I do presente contrato (“Certificado de Receção de Trabalhos”).

1.4. Caso o cliente assim o solicite, a EDP Comercial poderá prestar ainda um conjunto de serviços adicionais os quais, quando acordados, serão descritos no Anexo I ao presente contrato.

1.5. Caso o cliente pretenda o fornecimento de 6 ou mais painéis da gama Quality ou Premium, a instalação pressupõe uma visita de avaliação técnica por parte da EDP Comercial. Esta visita tem um custo de 45€, que não será cobrado caso o Cliente avance com a celebração do contrato e consequente instalação dos painéis.

2. SIMULAÇÃO

O cliente declara que teve conhecimento do resultado da simulação de Energia Solar EDP apresentado no âmbito da contratação do serviço, bem como do número ideal de painéis solares fotovoltaicos para satisfazer as necessidades de produção e de consumo de energia elétrica do local de instalação, conforme os pressupostos definidos no resultado da simulação.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Assinalar a solução pretendida

Plano de pagamento – Solução de Energia Solar EDP	Plano pretendido (assinal com um X)
Pagamento do valor total, de uma só vez – aplicável a todos os clientes.	<input type="checkbox"/>
Pagamento do valor total em 24 prestações mensais e sucessivas – aplicável a clientes residenciais.	<input type="checkbox"/>
Pagamento do valor total em 36 prestações mensais e sucessivas – aplicável a clientes residenciais.	<input type="checkbox"/>
Pagamento do valor total em 60 prestações mensais e sucessivas – aplicável a clientes residenciais.	<input type="checkbox"/>
Pagamento em 2 prestações mensais e sucessivas – aplicável a pequenos negócios.	<input type="checkbox"/>

3.2. Pagamento dos valores referentes ao custo suplementar devido pela instalação de autoconsumo com venda à rede e aos trabalhos adicionais previstos no Anexo I

Plano de pagamento – Trabalhos adicionais	Plano
Pagamento do valor total, de uma só vez, com a primeira fatura que se vença após a celebração do contrato.	<input checked="" type="checkbox"/>

3.3. O pagamento do sistema de Energia Solar EDP, na opção pretendida, iniciar-se-á 15 dias depois da instalação do equipamento.

4. FATURAÇÃO E MEIO DE PAGAMENTO

4.1. A celebração deste contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial para o local da instalação.

4.2. A faturação dos serviços constantes neste contrato será integrada na faturação emitida no âmbito do contrato de fornecimento de energia do cliente e a forma de envio e o respetivo pagamento serão feitos de acordo com os moldes definidos nesse contrato.

4.3. Caso o cliente tenha aderido, no seu contrato de fornecimento de energia, à modalidade de pagamento “Conta Certa”, a faturação do serviço do presente contrato, bem como dos trabalhos adicionais previstos no ponto 3.2, não será integrada na faturação emitida ao abrigo do contrato de fornecimento de energia, sendo emitida uma fatura referente a este serviço.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

O cliente que adquira o sistema de Energia Solar EDP, poderá aderir ao plano de Energia Solar EDP, aplicando-se as condições respetivas a partir da data de instalação, válido até 24 meses após adesão ao plano de Energia Solar EDP. Caso o cliente não proceda à instalação do sistema de Energia Solar EDP, ou por qualquer razão proceda à sua desinstalação, a EDP Comercial reserva-se o direito de cancelar a aplicação do plano de Energia Solar EDP. Esta possibilidade de adesão ao plano de Energia Solar EDP apenas está disponível para contratos com as seguintes características: clientes residenciais com opções simples e bi-horária, potências contratadas entre 3,45 kVA e 20,7 kVA, com adesão a Débito Direto e Fatura Eletrónica ou apenas Débito Direto.

Condições de Tarifário Plano de Energia Solar	
Cliente pretende aderir ao plano de Energia Solar EDP com Débito Direto e Fatura Eletrónica.	<input type="checkbox"/>
Cliente pretende aderir ao plano de Energia Solar EDP com Débito Direto.	<input type="checkbox"/>

6. DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO

O cliente tem, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do decreto-lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, o direito à livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias contados nos termos daquele diploma legal, o qual pode ser exercido nos termos especificados no Anexo A e mediante o envio à EDP Comercial do formulário constante do Anexo A ao presente contrato, devidamente preenchido e assinado, ou através de qualquer outra declaração inequívoca de resolução do contrato.

7. APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

Salvo quando expressamente estipulado de maneira diferente nas presentes condições particulares, as condições gerais prevalecem sobre aquelas em caso de dúvida ou contradição.

Celebrado no dia ____ de _____ de _____ em dois originais, compostos pelas presentes condições particulares, pelas condições gerais e pelos respetivos anexos, os quais foram lidos e aceites, ficando um exemplar para cada uma das partes:

EDP Comercial

O cliente



.....

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR**1. Objeto do contrato**

1.1. Pelo presente contrato (o “contrato”), que se rege pelas presentes condições gerais e pelas condições particulares acordadas entre as partes, prevalecendo estas últimas sobre aquelas, tem por objeto a venda e instalação, pela EDP Comercial ao cliente, de um sistema de energia solar, incluindo as seguintes atividades (os “trabalhos”):

- a)** fornecimento, montagem e instalação de uma unidade de produção de energia elétrica de origem fotovoltaica com as especificações técnicas constantes das condições particulares (“sistema de energia solar”) a qual inclui os seguintes equipamentos e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento: fornecimento e instalação de microinversores/ inversores e módulos fotovoltaicos monocristalinos, fixação de estrutura de telhado ou solo, adequada às condições existentes, garantindo impermeabilização sempre que necessário; consumíveis como ponteiras, parafusos, buchas, abraçadeiras; cabos e respetiva proteção mecânica, e ligação à instalação elétrica de consumo existente.
- b)** comissionamento do sistema de energia

solar, incluindo os testes e ensaios necessários para garantir a correta instalação elétrica e o correto funcionamento do sistema de energia solar; e

- c)** mão-de-obra qualificada;
- d)** sempre que o cliente o solicite, a prática de todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e ao início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar EDP”, designadamente no que se refere ao registo no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”), nos termos do disposto na Cláusula 7.ª das presentes Condições Gerais, do Anexo ao Despacho n.º 46/2019, de 30 de dezembro da DGEG, e do Decreto-lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

1.2. Estão excluídos quaisquer trabalhos ou equipamentos não referidos como incluídos.

1.3. A pedido do cliente, a EDP Comercial poderá prestar ainda um conjunto de serviços adicionais os quais, quando acordados, serão descritos no presente contrato (os “trabalhos adicionais”).

1.4. A celebração deste contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial para o local da instalação.

2. Duração do contrato

2.1. A celebração do contrato dá-se

com a assinatura, pelo cliente, das condições particulares e gerais, ou mediante indicação de aceitação dessas condições através do formulário de adesão ao contrato ou através do serviço de atendimento telefónico e pressupõe que o cliente não tem dívidas à EDP Comercial.

2.2. O contrato vigorará enquanto perdurarem obrigações para as partes, designadamente, a obrigação de pagamento do preço pelo cliente e as obrigações emergentes da garantia prestada pela EDP Comercial.

3. Prazo de execução

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de três dias úteis contados do momento em que se encontrem reunidas as condições para que a EDP Comercial dê início aos mesmos, tal como previstas na cláusula 5.

4. Preço, faturação e pagamento

4.1. O preço a pagar é o fixado nas condições particulares.

4.2. O cliente pagará o preço nos termos e na modalidade constantes das condições particulares, sendo pago juntamente com as faturas emitidas ao abrigo do contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural celebrado com a EDP Comercial, salvo quando o cliente tenha contratado a modalidade de pagamento “Conta Certa”. Caso o cliente deixe de ter um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial, o preço do sistema de energia solar será faturado de forma isolada.

4.3. A faturação é emitida com

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

a periodicidade e no formato constante das condições particulares. Caso o cliente deixe de ter contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial, a periodicidade de faturação passa a ser mensal.	com a EDP Comercial para fornecimento de energia, equipamentos ou serviços.	Comercial todas as informações que possam influenciar ou afetar a execução dos trabalhos independentemente de solicitação.
4.4. O preço dos trabalhos adicionais, referidos no Anexo I, e, quando exista, o custo suplementar devido pela instalação de autoconsumo com potência instalada superior a 4 kW serão pagos com a primeira fatura que se vença após a celebração do contrato.	4.6. As faturas apresentadas ao cliente devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, incluindo a sua desagregação, se necessário.	5.6. O cliente obriga-se ainda a reunir os requisitos de acesso e obrigações do produtor previstas no Decreto-Lei nº 162/2019, de 25 de outubro.
4.5. A EDP Comercial reserva-se o direito de não permitir ao cliente o pagamento do Preço em prestações, caso se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações:	4.7. O atraso no pagamento das faturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora, a partir do dia seguinte ao vencimento e até à data do efetivo pagamento, à taxa legal em vigor.	5.7. O cliente, enquanto titular do sistema de energia solar e beneficiário da remuneração da energia elétrica produzida pela mesma, será o responsável pelo cumprimento de eventuais obrigações fiscais inerentes, caso aplicável.
a) o cliente não seja titular de um contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a EDP Comercial há, pelo menos, seis meses;	5. Execução dos trabalhos 5.1. O cliente obriga-se a facultar à EDP Comercial o acesso ao local da instalação em data a acordar entre a EDP Comercial e o cliente ou, caso não seja expressamente acordada uma data entre as partes, na data em que se encontrem reunidas as condições para o início dos trabalhos nos termos da cláusula 6.	6. Condições para o início dos trabalhos
b) o cliente, no âmbito do seu contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a EDP Comercial, se tenha encontrado em situação de incumprimento contratual, nomeadamente, em situação de mora no pagamento das respetivas faturas, nos últimos dois anos;	5.2. A EDP Comercial proporcionará ao cliente e a qualquer pessoa por este autorizada o acesso, para efeitos de fiscalização, à instalação de consumo enquanto estiver a decorrer a execução dos trabalhos.	6.1. São condições para o início dos trabalhos pela EDP Comercial, as seguintes:
c) o cliente, na data de celebração deste contrato, tenha em vigor três ou mais planos de pagamento referentes a contratos celebrados	5.3. O cliente e as pessoas por si autorizadas cumprirão as normas de segurança em vigor no local da instalação.	a) a existência de condições técnicas para a instalação no local de instalação do sistema de energia solar;
5.4. O cliente prestará à EDP Comercial todas as informações e facultará toda a documentação e a assistência que lhe seja solicitada com vista ao cumprimento das obrigações da EDP Comercial ao abrigo do presente contrato.	5.5. O cliente prestará ainda à EDP	b) pagamento pelo cliente das prestações do preço que, nos termos das condições particulares, devam ser pagas previamente ao início dos trabalhos;

- c)** receção pela EDP Comercial da informação e documentação que seja solicitada ao cliente;
- d)** registo do cliente no Portal do Autoconsumo da DGEG e realização do pagamento da taxa associada, caso aplicável, salvo se o cliente conferir à EDP poderes para esse

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

<p>efeito, nos termos da alínea d) da cláusula 1.1. ; e) concessão pelo cliente de acesso ao local da instalação, nos termos do número 2 da cláusula 5; f) receção pela EDP Comercial dos equipamentos necessários à instalação do sistema de energia solar.</p>	<p>designadamente a verificação de condições meteorológicas adversas, que possam afetar a segurança dos trabalhos e/ou de pessoas, a EDP Comercial poderá determinar a imediata suspensão dos trabalhos, os quais deverão ser retomados quando o facto que originou a suspensão tenha cessado.</p>	<p>dos trabalhos e do sistema de energia solar corre por conta da EDP Comercial, transferindo-se para o cliente naquela mesma data.</p>
<p>6.2. Caso não se verifique a condição constante da alínea a) do número 6.1. da presente cláusula, o presente contrato caducará automaticamente e o cliente terá o direito a receber os montantes que já tenha pago à EDP Comercial a título de preço.</p>	<p>8.2. Caso a suspensão referida no número anterior ultrapasse um dia útil e o facto que a originou não seja imputável à EDP Comercial, esta terá direito à prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por período igual ao da suspensão.</p>	<p>10. Condições do local da instalação 10.1. O cliente obriga-se a assegurar que o local da instalação reúne as condições necessárias à execução dos trabalhos e à instalação do sistema de energia solar e que a instalação do sistema de energia solar não coloca em causa a estrutura de suporte ou outras estruturas em que o sistema de energia solar venha a ser instalado.</p>
<p>7. Representação do cliente pela EDP Comercial</p>	<p>9. Re却ão dos trabalhos e aceitação do sistema de energia solar 9.1. Na data de conclusão dos trabalhos, a EDP Comercial e o cliente procederão à assinatura de um certificado de receção dos trabalhos (o "Certificado de Re却ão dos trabalhos"), nos termos da minuta constante do Anexo I ao presente contrato, considerando-se que os trabalhos foram concluídos e sistema de energia solar aceite pelo cliente nessa mesma data.</p>	<p>10.2. Para os efeitos do disposto no número anterior, o cliente declara e garante à EDP Comercial que conhece e assume plena responsabilidade pelas condições e natureza do local da instalação e, bem assim, que forneceu à EDP Comercial todas as informações de que dispunha na data de celebração do presente contrato e que possam influenciar ou afetar a execução dos trabalhos.</p>
<p>7.1. Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 1.ª, o cliente confere à EDP Comercial os necessários poderes para, em seu nome e por sua conta e por intermédio de qualquer dos seus representantes legais ou voluntários, praticar todos os atos e procedimentos necessários à instalação e início de funcionamento do "Sistema de Energia Solar EDP", designadamente ao registo no Portal do Autoconsumo da DGEG.</p>	<p>9.2. No caso de, por facto unicamente imputável ao cliente, o certificado de receção dos trabalhos não for assinado na data de conclusão dos trabalhos, estes dar-se-ão por concluídos e o sistema de energia solar ter-se-á por aceite pelo cliente nessa mesma data.</p>	<p>10.3. A EDP Comercial será responsável pela limpeza inicial e preparação do local da instalação e pela iluminação e vigilância de todos os trabalhos no local da instalação, até à data da conclusão dos mesmos.</p>
<p>7.2. Os dados pessoais do cliente que, nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela EDP Comercial, serão objeto do tratamento previsto na Cláusula 17.ª.</p>	<p>9.3. Até à data em que se proceda à assinatura do certificado de receção dos trabalhos ou que, nos termos do número anterior, se considere aceite o sistema de energia solar, o risco de perecimento ou deterioração</p>	<p>10.4. Após a assinatura do certificado de receção, a EDP Comercial deverá limpar e remover do local da instalação todos os equipamentos, resíduos de materiais e entulho e deixar o local da instalação limpo.</p>
<p>8. Suspensão 8.1. Verificando-se a ocorrência, no local da instalação, de acidente ou qualquer outra situação,</p>	<p></p>	<p>11. Segurança</p>

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

A EDP Comercial é responsável pela adequação e segurança na execução dos trabalhos.	pelo âmbito das mesmas garantias, com a celeridade possível e a suas expensas, dentro do período da garantia da instalação (2 anos), excetuando casos atípicos.	energia solar em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da EDP Comercial;
12. Garantias e assistência		
12.1. A EDP Comercial presta ao cliente as seguintes garantias específicas de qualidade e bom funcionamento de equipamentos:	12.4. Findo o período de garantia de instalação de 2 anos, e até atingir os 10 anos (ou 25 anos nos casos previstos na alínea b) do ponto 12.1) após o momento da instalação do sistema, a EDP Comercial reserva-se no direito de cobrar o valor da assistência técnica para proceder a reparações ou substituições, caso a anomalia não se encontre no(s) módulo(s) fotovoltaico(s) ou no(s) microinversor(es)/inversor(es).	c) de avarias causadas por agentes externos, fenómenos atmosféricos e/ou geológicos (terramoto, tempestades, geadas, granizos, trovoadas, chuvas, etc.).
a) Os módulos fotovoltaicos da gama Quality e os microinversores/inversores fornecidos apresentam garantia de 10 anos contra defeitos de fabrico;	12.5. Logo que tenha conhecimento de algum vício ou defeito abrangidos pelas garantias, o cliente notificará a EDP Comercial por escrito, informando-o da natureza dos vícios ou defeitos.	12.8. Os prazos das garantias definidas são contados a partir da data de aceitação do sistema de energia solar.
b) Os módulos fotovoltaicos da gama Premium apresentam garantia de 25 anos e os microinversores/inversores fornecidos apresentam garantia de 10 anos contra defeitos de fabrico;	12.6. O disposto na presente cláusula não se aplica a qualquer parte dos trabalhos que, de acordo com o "estado da arte", chegaram ao fim da sua vida útil, sejam perecíveis ou cuja substituição ou reparação constitua manutenção de rotina.	12.9. Caso seja solicitado pelo cliente um pedido de assistência técnica que implique visita ao local de instalação, quando não enquadrado no âmbito das garantias prestadas, a EDP Comercial cobrará 105,70€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por deslocação e, caso solicitado pelo cliente, apresentará proposta adicional para a resolução da anomalia.
c) os demais equipamentos fornecidos e trabalhos realizados pela EDP Comercial apresentam uma garantia de 2 anos contra defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação.	12.7. Fica esclarecido que as garantias prestadas pela EDP Comercial não abrangem anomalias que não resultem de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem de:	13. Cessão da posição contratual
12.2. No caso de se verificar qualquer vício, defeito ou anomalia no sistema de energia solar, a EDP Comercial obriga-se a realizar, primeiramente, um despiste remoto no âmbito da sua resolução.	a) de modificações introduzidas nos trabalhos e no sistema de energia solar por quaisquer terceiros ou pelo cliente;	A EDP Comercial poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente contrato, bem como os direitos e obrigações emergentes do mesmo, sem necessidade de obter o consentimento do cliente, contanto que essa mesma cessão seja efetuada para uma sociedade que faça parte do grupo EDP.
12.3. Caso não se verifique a resolução após o indicado no número 2 desta cláusula, a EDP Comercial obriga-se a proceder às reparações ou substituições necessárias à eliminação de qualquer vício, defeito ou anomalia abrangidos	b) da utilização dos trabalhos e do sistema de	

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR**14. Subcontratação**

14.1. A EDP Comercial está autorizada a subcontratar os trabalhos.

14.2. A subcontratação, ainda que autorizada, não exclui ou diminui a responsabilidade da EDP Comercial no âmbito do presente contrato.

15. Resolução do contrato

15.1. Qualquer das partes pode resolver o presente contrato com fundamento em incumprimento definitivo da outra parte.

15.2. A resolução efetuar-se-á mediante notificação da parte cumpridora à parte incumpridora com dez (10) dias úteis de antecedência sobre a data em que deverá produzir efeitos.

15.3. A resolução do presente contrato por incumprimento definitivo confere à parte cumpridora, para além de outros direitos conferidos por lei, o direito a ser indemnizada pelos prejuízos que comprovadamente haja sofrido em consequência do incumprimento.

16. Cessação do contrato

16.1. Para além das situações expressamente previstas no contrato, este cessa nas seguintes situações:

- a)** por revogação, mediante acordo entre o cliente e a EDP Comercial;
- b)** por resolução de qualquer uma das partes ao abrigo da cláusula anterior;
- c)** por resolução do cliente ao abrigo do número 2 desta cláusula;
- d)** por resolução da EDP ao

abrigo do número 3 desta cláusula.

16.2. Caso o contrato tenha sido celebrado à distância, o cliente disporá de um prazo de catorze (14) dias para resolver o contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de indicar o motivo, a contar da data de aceitação do sistema de energia solar.

16.3. Com exceção do caso referido no número 2 desta cláusula, a cessação do contrato antes do pagamento da totalidade do preço determina o vencimento de todas as prestações de preço vincendas, de acordo com o plano de pagamentos assumido neste Contrato.

16.4. No caso referido no número 2, o cliente ficará obrigado a devolver à EDP Comercial o sistema de energia solar.

16.5. Para os efeitos referidos no número anterior, a EDP Comercial promoverá a deslocação de um técnico ao local para proceder ao levantamento. Neste caso, o cliente ficará obrigado a suportar os custos incorridos pela EDP Comercial com a devolução dos Equipamentos, os quais se cifram em 160€ mais IVA à taxa legal em vigor.

17. Dados pessoais

17.1. Os dados pessoais do cliente recolhidos no âmbito do presente contrato de prestação do serviço serão tratados para efetuar o serviço, faturação, cobrança do respetivo preço, comunicações com o cliente e outros atos de cumprimento deste contrato, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato.

17.2. A EDP Comercial fará tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para cobrança de dívidas do cliente pelo serviço, com fundamento quer na execução deste contrato, quer no interesse legítimo da EDP Comercial em fazer valer o seu direito a essa cobrança.

17.3. A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará tratamento de dados pessoais para realização de auditorias, qualidade e melhoria de serviço/análises de satisfação.

17.4. A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará também tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito do presente contrato, e durante a vigência do mesmo, para comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados com os transacionados com o cliente. Caso não pretenda receber as referidas comunicações o cliente poderá recusá-las de imediato ou por ocasião de cada comunicação.

17.5. A EDP Comercial, acima melhor identificada, é a entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados. O cliente pode contactar a EDP Comercial para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, bem como para o exercício dos seus direitos referentes aos seus dados pessoais, dirigindo o seu pedido escrito através do site edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto "Segurança e Privacidade" ou por correio postal utilizando a morada Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

17.6. A EDP Comercial poderá subcontratar a prestação de serviços junto de outras empresas com vista ao cumprimento das finalidades acima identificadas, empresas essas que atuarão mediante as suas instruções.	Grupo EDP sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos seus direitos, dirigindo o seu pedido escrito através do endereço de correio eletrónico dpo.pt@edp.com.	relevante.
17.7. Os dados pessoais do cliente serão conservados durante o prazo de vigência do contrato acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos associados, sem prejuízo de a EDP Comercial poder mantê-los para além desses períodos para o cumprimento de obrigações legais e para fins estatísticos, devendo, para este último efeito, anonimizá-los.	18. Comunicações 18.1. O cliente aceita que a EDP Comercial o notifique, para todos os efeitos previstos no presente contrato, através de correio normal, correio eletrónico, SMS ou em campo autónomo na fatura (sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação), bem como que o contacte, para efeitos de comercialização de quaisquer produtos e serviços ou qualquer outra finalidade conexa ou relacionada com o presente contrato, por qualquer daqueles meios ou por via telefónica.	19.2. As reclamações poderão ser apresentadas: a) Por correio normal dirigido à EDP Comercial, Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa; b) por formulário on-line no sítio na internet em www.edp.pt ; c) no livro de reclamações disponível nas lojas EDP; d) por contato telefónico, através das Linhas de atendimento ao cliente 213 53 53 53 (dias úteis das 8h às 22h chamada para a rede fixa nacional) ou através de sistema de atendimento telefónico centralizado permanentemente disponível.
17.8. O cliente, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar, nos termos previstos na lei aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática.	18.2. As notificações do cliente à EDP Comercial, para todos os efeitos previstos no presente contrato, são realizadas por formulário eletrónico ou por correio normal para os endereços identificados nas condições particulares ou no sítio na internet em www.edp.pt , ou junto de loja ou agente comercial da EDP Comercial.	20. Provedor do cliente O cliente pode submeter à apreciação do provedor do cliente da EDP, através do sítio na internet em www.provedordocliente.edp.pt , qualquer questão, dúvida ou diferendo que tenha surgido na sequência da reclamação apresentada ou do contrato, sendo o respetivo procedimento gratuito para o cliente.
17.9. Sempre que o cliente considere que a EDP Comercial violou os direitos de que dispõe nos termos das leis de proteção de dados pessoais poderá apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente (Comissão Nacional de Proteção de Dados).	19. Reclamações 19.1. Os clientes poderão apresentar reclamações por escrito, com identificação do nome completo e do número de um documento identificativo, devendo ser acompanhadas, se necessário, de outra documentação considerada	21. Resolução de conflitos 21.1. O cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

os conflitos de consumo, relativos ao presente contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

21.2. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados na folha: "Anexo II" do presente contrato, que dele faz parte integrante.

21.3. O cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt

21.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes, incluindo clientes que sejam pessoas singulares ou coletivas, pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente contrato aos tribunais judiciais competentes.

21.5. Todas as questões que se suscitarem relativamente ao contrato, designadamente, a interpretação, validade ou execução do mesmo, serão submetidas ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Caso alguma cláusula deste contrato venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

23. Legislação aplicável

23.1. Ao contrato, incluindo a sua interpretação, aplicação e execução, bem como às situações omissas, aplica-se a lei portuguesa.

23.2. Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis.

22. Disposições diversas

ANEXO I

Minuta de Certificado de Receção de Trabalhos e Lista de Trabalhos Adicionais

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome: _____ PSE: _____

CPE: PT0002000 _____ Data: _____ Equipa: _____

CONDIÇÕES GERAIS RECEÇÃO DE TRABALHOS

As expressões em maiúsculas utilizadas no presente Certificado de Receção dos Trabalhos terão o sentido que lhes é conferido no Contrato de Fornecimento celebrado entre a EDP Comercial e o cliente (o “Contrato”), salvo se outro significado resultar expressamente do seu contexto.

1. No dia e local de instalação identificado pelo CPE acima mencionados, compareceram o representante da EDP Comercial, abaixo indicado, e o cliente, nos termos e para os efeitos do disposto na Condições Gerais do Contrato.
2. O cliente reconhece, nos termos e para os efeitos do disposto nas Condições Gerais do Contrato, que o risco de perecimento ou deterioração dos Trabalhos e do Sistema Instalado corre, a partir da presente data, por sua conta.
3. As partes reconhecem, nos termos e para os efeitos do disposto nas Condições Gerais do Contrato, que o Período de Garantia tem início no dia seguinte ao da assinatura do presente Certificado de Receção dos Trabalhos.
4. O cliente reconhece que os Trabalhos foram corretamente executados e não apresentam quaisquer vícios ou defeitos, pelo que o Sistema Instalado se considera aceite para todos os efeitos previstos no Contrato.
5. [Aplicável apenas para contratos de fornecimento de Sistema de Energia Solar EDP] O cliente reconhece ter recebido a informação necessária para a ligação do Sistema de Energia Solar e ter sido informado que as condições específicas de instalação no local poderão influenciar as estimativas iniciais de produção apresentadas na simulação.

LISTA DE TRABALHOS ADICIONAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	UN.	QT.	PREÇO
Execução de terra de proteção			
Reforço de terra de proteção			

SERVIÇOS ADICIONAIS	UN.	QT.	PREÇO

Cliente aceita trabalhos adicionais?

Sim Não Os preços indicados na tabela
já incluem IVA à taxa em vigor.TOTAL €

INFORMAÇÃO ADICIONAL

CONDIÇÕES GERAIS RECEÇÃO DE TRABALHOS

Confirmo receção e a aceitação dos trabalhos realizados conforme discriminados no presente documento e a sua boa execução, devidamente vistoriado na presença do técnico. Declaro ser proprietário/legal representante/responsável do local da prestação dos serviços prestados. Autorizo a execução e a cobrança dos serviços propostos, incluindo o uso do material necessário.

Emitido no dia ____ de _____ de _____ em dois originais, sendo um para cada uma das Partes:

REPRESENTANTE EDP COMERCIAL

O CLIENTE OU SEU REPRESENTANTE

ANEXO II

Lista de centros de arbitragem a que a EDP Comercial se encontra vinculada, referida na Cláusula de resolução de conflitos das condições gerais do Contrato:

1. CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

Morada: Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030 Braga
Telefone: 253 619 107
Email: geral@cniacc.pt
Site: www.cniacc.pt

2. CACRC - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra

Morada: Avenida Fernão Magalhães, nº 240, 1º andar, 3000-172 Coimbra
Telefone: 239 821 690 Fax: 239 821 289
Email: geral@cacrc.com
Site: www.cacrc.pt

3. CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Morada: Rua dos Douradores, nº 116, 2º andar, 1100-207 Lisboa
Telefone: 218 807 030 Fax: 218 807 038
Email: juridico@centroarbitragemlisboa.pt
Site: www.centroarbitragemlisboa.pt

4. CAUAL - Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa

Morada: Rua de Santa Marta, 43-E, 1º C, 1150-293 Lisboa
Telefone: 213 177 660
Email: centrodearbitragem@autonoma.pt
Site: www.arbitragem.autonoma.pt

5. CACC RAM - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira

Morada: Rua Direita, nº 27, 1º andar esq., 9050-450 Funchal
Telefone: 291 750 330 Fax: 291 750 339
Email: centroarbitragem.srem@madeira.gov.pt
Site: www.madeira.gov.pt

6. CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto

Morada: Rua Damião de Góis, nº 31, Loja 6, 4050-225 Porto
Telefone: 225 508 349 / 225 029 791 Fax: 225 026 109
Email: cicap@cicap.pt
Site: www.cicap.pt

7. TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa

Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, 4800-019 Guimarães
Telefone: 253 422 410 Fax: 253 422 411
Email: geral@triave.pt
Site: www.triave.pt

8. CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Vale do Cávado (Tribunal Arbitral de Consumo)

Morada:

Braga: Rua D. Afonso Henriques, nº 1, 4700-030 Braga

Telefone: 253 617 604 Fax: 253 617 605

Email: geral@ciab.pt

Viana do Castelo: Avenida Rocha Paris, nº 103, 4900-394 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 335 Fax: 258 809 389

Email: ciab.viana@cm-viana-castelo.pt

Site: www.ciab.pt

9. CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Algarve

Morada: Avenida 5 de Outubro, nº55, R/C dto., 8000-075 Faro

Telefone: 289 823 135

Email: info@consumoalgarve.pt

Site: www.consumidoronline.pt

10. CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, e Arbitragem de Seguros

Morada:

Lisboa: Avenida Fontes Pereira de Melo nº 11, 9º esq., 1050-115 Lisboa

Telefone: 213 827 700 Fax: 213 827 708

Email: geral@cimpas.pt

Porto: Rua Infante D. Henrique n.º 73, 1º Piso, 4050-297 Porto

Telefone: 226 069 910 Fax: 226 094 110

Email: cimpasnorte@cimpas.pt

Site: www.cimpas.pt

Informação atualizada com base na lista de entidades de resolução alternativa de litígios constante o site do Portal da Direção Geral dos Consumidores em maio de 2021.

ANEXO III**DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE PELA EDP COMERCIAL**

1. O cliente confere à EDP Comercial os necessários poderes para, em seu nome e por sua conta e por intermédio de qualquer dos seus representantes legais ou voluntários, praticar todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar EDP”, designadamente no que se refere ao registo no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”), nos termos do disposto nas Condições Gerais do Contrato, do Anexo ao Despacho n.º 46/2019, de 30 de dezembro da DGEG, e do Decreto-lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

- Sim
- Não

2. Os dados pessoais do cliente que, nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela EDP Comercial, serão objeto do tratamento previsto no Contrato.

O CLIENTE

ANEXO A**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO****Direito de livre resolução**

O consumidor tem o direito de livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de indicar qualquer motivo. O prazo para exercício do direito de livre resolução começa a contar a partir do dia seguinte ao dia em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física do último bem. A fim de exercer o seu direito de livre resolução, tem de nos comunicar, para EDP Comercial, através do formulário edp.pt/contactos ou da morada Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa, a sua decisão de resolução do presente contrato por meio de uma declaração inequívoca, carta enviada pelo correio ou formulário eletrónico. Pode utilizar o modelo de formulário de resolução que consta da parte B do Anexo ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, que abaixo apresentamos, mas tal não é obrigatório.

Para que o prazo de livre resolução seja respeitado, basta que a sua comunicação referente ao exercício do direito de livre resolução seja enviada antes do termo do prazo de resolução. Em caso de exercício do direito de livre resolução pelo consumidor, a EDP Comercial procede à recolha dos bens já fornecidos.

Efeitos da livre resolução

Em caso de resolução do presente contrato, ser-lhe-ão reembolsados todos os pagamentos efetuados, incluindo os custos de entrega (com exceção de custos suplementares resultantes da sua escolha de uma modalidade de envio diferente da modalidade menos onerosa de envio normal por nós oferecida), sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias a contar da data em que formos informados da sua decisão de resolução do presente contrato. Efetuamos esses reembolsos usando o mesmo meio de pagamento que usou na transação inicial, salvo acordo expresso em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorre em quaisquer custos como consequência de tal reembolso. Se tiver solicitado que a prestação de serviços comece durante o prazo de livre resolução, pagar-nos-á um montante razoável proporcional ao que lhe foi fornecido até ao momento em que nos comunicou a sua resolução do presente contrato, em relação ao conjunto das prestações previstas no contrato. Em caso de exercício do direito de livre resolução pelo consumidor, a EDP Comercial procede à recolha dos bens já fornecidos tendo o consumidor de suportar os custos diretos de devolução destes bens, no valor de 160€ mais IVA à taxa legal em vigor.

FORMULÁRIO DE LIVRE RESOLUÇÃO**DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO**

Nota: só deve enviar-nos esta informação se quiser resolver/rescindir o contrato

Para:

Nome: EDP Comercial – Comercialização de energia, S.A.
Endereço: Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa

Pela presente comunico que resolvo o meu contrato de compra e venda relativo ao fornecimento de gás natural e/ou eletricidade e/ou prestação de serviços.

Solicitado/recebido em: ____ - ____ - ____

Nome do cliente: _____

Endereço do cliente: _____

Assinatura do cliente: _____

Data: ____ - ____ - ____

CONTRATO DE VENDA DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR

CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRATO

Entre

DADOS DO FORNECEDOR

Denominação Social: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

Sede Social: Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa

Matrícula e NIPC: Matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503504564

Capital Social: 20.879.585 €

Representada por: Gustavo de Resende Gomes Monteiro

Adiante abreviadamente designado “EDP Comercial”

DADOS DO CLIENTE

Nome: _____

Número BI ou CC: _____ NIF: _____

Morada do local da instalação do sistema (“local da instalação”): _____

Nº: _____ Andar: _____ Lugar/localidade: _____ Código Postal: _____

Nº telefone/telemóvel: _____ Email: _____

CPE: _____

Adiante abreviadamente designado “cliente”

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. EQUIPAMENTO, SERVIÇO E PREÇO

O cliente pretende a prestação pela EDP Comercial do serviço EDP Re:dy, incluindo a aquisição dos equipamentos assinalados abaixo, e aceita pagar à EDP Comercial como contrapartida o preço aí referido.

Equipamento	Quantidade (unid.)	Preço Unidade (sem IVA incluído à taxa legal em vigor)	Total (com IVA incluído à taxa legal em vigor)
EDP Re:dy	1	195,12€	240€
Serviço	Quantidade (unid.)	Preço Unidade (sem IVA incluído à taxa legal em vigor)	Total (com IVA incluído à taxa legal em vigor)
EDP Re:dy - serviço	-	3,17€/mês	3,90€/mês

2. FATURAÇÃO E MEIO DE PAGAMENTO

2.1. A celebração deste contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial e de um Contrato de Energia Solar EDP (instalação de painéis solares), para o mesmo local da instalação, sendo, no entanto, um contrato distinto.

2.2. A faturação dos serviços constantes neste contrato será integrada na faturação emitida no âmbito do contrato de fornecimento de energia do cliente e a forma de envio e o respetivo pagamento serão feitos de acordo com os moldes definidos nesse contrato.

2.3. O pagamento dos valores acima referidos, relativamente ao Equipamento, serão pagos em conformidade com a modalidade pelo cliente escolhida e de acordo com a solução de Energia Solar adquirida.

Assinalar a opção pretendida:

Plano de pagamento - EDP RE:DY	Plano pretendido (assinale com um X)
<i>Pagamento do valor total do Equipamento EDP Re:dy de uma só vez - aplicável a clientes que não adquirem soluções de energia solar no mesmo momento de celebração do presente contrato.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>EDP Re:dy oferta - aplicável a todos os clientes que adquirem soluções de energia solar no mesmo momento da celebração do presente contrato.</i>	<input checked="" type="checkbox"/>

2.4. O pagamento dos valores referentes ao Equipamento EDP Re:dy e a primeira mensalidade serão pagos de uma só vez com a primeira fatura que se vença após a celebração do contrato, e as mensalidades seguintes referentes ao Serviço EDP Re:dy serão pagas com as faturas subsequentes.

2.5. Caso o cliente tenha aderido, no seu contrato de fornecimento de energia, à modalidade de pagamento “Conta Certa”, a faturação do Equipamento EDP Re:dy e do serviço EDP Re:dy não será integrada na faturação emitida ao abrigo do contrato de fornecimento de energia, sendo emitidas independentes referente a este contrato.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. Ao celebrar um Contrato de Sistema de Energia Solar EDP para o mesmo local, a EDP Comercial oferece o equipamento EDP Re:dy bem como as mensalidades do serviço EDP Re:dy.

3.2. A oferta das mensalidades é condicionada à vigência do Contrato de Sistema de Energia Solar EDP, pelo que, se este contrato cessar os seus efeitos, o cliente passará a pagar a mensalidade prevista no presente contrato para a prestação do serviço EDP Re:dy.

3.3. A oferta das mensalidades ou dos equipamentos, conforme o caso, é condicionada pela compra de uma vez do sistema de Energia Solar. Ao adquirir sistemas extra de Energia Solar, o cliente terá direito as condições comerciais em vigor, e não cumulativas.

3.4. As ofertas referidas nos pontos 3.1 e 3.2 são válidas para contratos celebrados até 31 de dezembro de 2021.

3.5. Caso o contrato de fornecimento de energia celebrado com a EDP Comercial venha a cessar, por qualquer motivo, a EDP Comercial será obrigada a cessar a prestação do serviço EDP Re:dy.

4. DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO

O cliente tem, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, o direito à livre resolução do presente Contrato no prazo de 14 dias contados nos termos daquele diploma legal, o qual pode ser exercido nos termos especificados no Anexo A e mediante o envio à EDP Comercial do formulário constante do Anexo A ao presente Contrato, devidamente preenchido e assinado, ou através de qualquer outra declaração inequívoca de resolução do Contrato.

Celebrado no dia de de em dois originais, compostos pelas presentes Condições Particulares, pelas Condições Gerais e pelos respetivos Anexos, os quais foram lidos e aceites, ficando um exemplar para cada uma das partes:

EDP Comercial

O cliente



.....

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR		
1. Objeto do contrato	Condições Particulares.	funcionamento de equipamentos e/ou circuitos elétricos, nomeadamente ligar e desligar os mesmos, quando associado ao periférico opcional adequado para o efeito, bem como programar alertas diversos.
1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação pela EDP Comercial do serviço EDP Re:dy na instalação localizada no imóvel sítio na morada indicada nas Condições Particulares.	4.2. A faturação é emitida com a periodicidade e no formato constante das Condições Particulares.	4.3. As faturas apresentadas ao cliente devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, incluindo a sua desagregação, a qual deve evidenciar, designadamente, os valores relativos ao serviço EDP Re:dy.
1.2. O cliente, para ter acesso ao serviço, tem de ser titular de um contrato de fornecimento de energia e de um Contrato de Energia Solar EDP (instalação de painéis solares), celebrados com a EDP Comercial, para a instalação em causa.	4.4. O atraso no pagamento das faturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora, a partir do dia seguinte ao vencimento e até à data do efetivo pagamento, à taxa legal em vigor.	5.5. Com base na análise dos dados de energia recolhidos pelo serviço e caracterização da casa efetuada pelo cliente nas Plataformas, o serviço EDP Re:dy poderá disponibilizar mais algumas funcionalidades, tais como: dicas de eficiência energética, comparação com os seus próprios consumos e produção, ou apenas consumo, e comparação com perfis anónimos de consumo e instalação semelhantes.
2. Produção de efeitos do contrato	5. Descrição do serviço EDP Re:dy	5.6. A disponibilização pelo serviço das funcionalidades descritas nos números anteriores dependerá da existência de condições técnicas para tanto no local de instalação, bem como da compra dos periféricos opcionais adequados para as diferentes funções.
2.1. O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua celebração.	5.1. O serviço EDP Re:dy (adiante “serviço”) consiste na disponibilização ao cliente de informação relacionada com a eletricidade do local de instalação e o controlo de alguns equipamentos e/ou circuitos elétricos.	5.7. O cliente terá acesso ao serviço por via de diferentes interfaces: portal online e aplicação para dispositivos móveis (disponível para os sistemas operativos iOS e Android) (adiante “plataformas”).
2.2. A celebração do contrato dá-se com a assinatura das Condições Particulares ou de indicação de aceitação das condições através do serviço de atendimento telefónico ou online.	5.2. O serviço disponibilizará informação sobre o consumo de energia elétrica da instalação como um todo e de alguns equipamentos em particular, quando associados a periféricos opcionais adequados para o efeito.	5.8. Estão excluídos do âmbito do serviço os seguintes serviços e/ou materiais:
3. Prazo de disponibilização	5.3. O serviço disponibiliza ainda informação sobre a produção de energia elétrica do sistema solar fotovoltaico.	a. Inspeção e reparação das redes de energia;
Salvo quando seja acordado prazo diferente com o cliente nas Condições Particulares, a EDP Comercial compromete-se a disponibilizar o serviço EDP Re:dy no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data de instalação do último dos equipamentos referidos na cláusula 6.	5.4. O serviço poderá permitir controlar e programar o	b. Manutenção ou intervenção em equipamentos que não as
4. Preço, faturação e pagamento		
4.1. Os preços a pagar pelo serviço EDP Re:dy são os fixados nas		

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR

referidas na cláusula 7;
c. Todo o tipo de materiais ou equipamentos não mencionados no contrato.

6. Equipamentos necessários à prestação do serviço

6.1. Com vista à prestação do Serviço, a EDP Comercial instalará no imóvel referido nas Condições Particulares equipamentos que ficam na propriedade do cliente nomeadamente a EDP Re:dy Box (equipamento que recolhe os dados de energia) e módulos de leitura da produção dos painéis solares e consumo da instalação de energia.

6.2. Com recurso aos equipamentos instalados, a EDP Comercial recolherá os dados de consumo e de produção e procederá ao processamento central desses dados e disponibilizá-los-á ao Cliente via Plataformas.

6.3. Comunicação com o Portal do utilizador será assegurada por meio de ligação permanente à internet fixa de banda larga, sendo essa ligação um requisito obrigatório do serviço e cabendo ao Cliente a responsabilidade de garantir tal ligação, nomeadamente a disponibilização de um router com acesso à internet permanente de banda larga com uma porta de rede TCP/IP disponível e uma tomada elétrica direta para alimentação da EDP Re:dy Box.

6.4. Constitui ainda condição necessária para a prestação do

serviço o fornecimento pelo Cliente de um endereço de e-mail válido.
6.5. Caberá ao Cliente tomar as medidas razoáveis para manter os equipamentos em boas condições de conservação e em segurança.

7. Garantia dos equipamentos

7.1. A EDP Comercial será responsável por proceder às reparações ou substituições necessárias à eliminação de qualquer vício, defeito ou anomalia dos equipamentos que lhe tenham sido adquiridos pelo cliente, com a celeridade possível e as suas expensas, no período de 2 anos.

7.2. A garantia prestada pela EDP Comercial relativamente aos equipamentos fornecidos, referidos no ponto anterior, durará pelo prazo de dois anos contados da data de instalação. Decorrido este prazo de garantia, qualquer substituição destes equipamentos deverá ser paga pelo cliente, sendo cobrada, sempre que a mesma ocorra, o valor da deslocação do técnico, no valor de 35,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

7.3. As obrigações assumidas pela EDP Comercial nos números anteriores não abrangem anomalias que não resultem de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem:

a. De modificações introduzidas nos equipamentos por quaisquer terceiros ou pelo cliente;

b. Da utilização dos equipamentos em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da EDP Comercial.

8. Utilização do serviço

8.1. Para efeitos de utilização do serviço, o cliente receberá da EDP Comercial um nome de utilizador e uma palavra-passe para acesso às plataformas.

8.2. Os dados referidos no número anterior e outros que sejam necessários à prestação e utilização do Serviço serão enviados para o endereço de e-mail fornecido pelo cliente.

8.3. O nome de utilizador e a palavra-passe são pessoais, intransmissíveis e para conhecimento e uso exclusivo pelo cliente, pelo que este deverá assegurar e proteger em quaisquer circunstâncias a confidencialidade e segurança dos mesmos.

8.4. A EDP Comercial não será responsável por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações abusivas dos dados referidos nos números anteriores.

8.5. A eventual utilização do Serviço mediante acesso às Plataformas por terceiros com recurso aos dados disponibilizados pela EDP Comercial ao Cliente, com ou sem autorização deste último, considera-se realizada pelo cliente, salvo prova em contrário.

8.6. O cliente assumirá total responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualidade dos

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR

dados por si introduzidos nas Plataformas, bem como pela utilização do Serviço e das várias funcionalidades que o compõem.

8.7. Com exceção dos casos em que exista culpa grave ou dolo por parte da EDP Comercial, esta não será responsável perante o cliente por quaisquer danos indiretos que possam resultar da utilização do serviço, nomeadamente lucros cessantes, perda de receitas, perda de poupanças esperadas ou custos consequenciais.

9. Alteração e suspensão do serviço

9.1. A EDP Comercial terá o direito de, a todo o momento, alterar e adicionar produtos e serviços nas plataformas.

9.2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a EDP Comercial poderá suspender a prestação do serviço com vista à realização de ações de atualização ou upgrade do mesmo, caso em que a suspensão será limitada ao período estritamente necessário para a realização das referidas ações.

9.3. A EDP Comercial terá o direito de, em qualquer altura, restringir, limitar ou suspender o acesso às plataformas (e, eventualmente, a outras plataformas técnicas associadas e/ou subjacentes às plataformas) em virtude de condicionalismos técnicos, comerciais ou estratégicos, ou em caso de necessidade de realização de ações de manutenção e/ou melhoria do serviço.

9.4. A restrição, suspensão e cessação de acesso às plataformas para introdução de funcionalidades no serviço ou para os efeitos referidos no número anterior será limitada ao período estritamente necessário, tendo em conta o respetivo fundamento.

9.5. A suspensão da prestação do serviço ou a cessação ou suspensão de acesso às plataformas pela EDP Comercial nos termos desta cláusula não confere ao cliente ou a terceiros o direito a qualquer indemnização ou outra compensação, não podendo a EDP Comercial ser responsabilizada ou de alguma forma onerada, por qualquer consequência resultante da restrição, suspensão ou cessação do acesso ao Portal.

10. Atendimento e comunicações

10.1. Qualquer questão relacionada com o serviço, nomeadamente pedidos de informação sobre aspectos técnicos ou comerciais relacionados com o serviço e reclamações poderão ser apresentados pelo cliente através da linha de atendimento da EDP Comercial ou através das demais modalidades de atendimento disponibilizadas pela EDP Comercial, designadamente, nas lojas EDP ou por escrito, incluindo e-mail: redy@edp.pt.

10.2. Para efeitos de comunicações escritas, ao abrigo deste contrato, considera-se que a morada da EDP Comercial é Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa, e que

a morada do cliente se situa no endereço constante das Condições Particulares.

11. Cessão da posição contratual

11.1. A EDP Comercial pode ceder livremente, total ou parcialmente, a terceiras empresas com as quais se encontre em relação de grupo, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação do serviço EDP Re:dy, mantendo-se as condições ora acordadas.

11.2. A EDP Comercial poderá subcontratar o serviço a prestar a outras entidades, sem prejuízo da manutenção da sua responsabilidade pela prestação do serviço perante o cliente.

12. Duração do contrato

12.1. O contrato durará pelo prazo inicial 1 mês.

12.2. Após o decurso do prazo inicial, o contrato renovar-se-á automaticamente por prazos iguais e sucessivos de um mês, salvo comunicação escrita de oposição à renovação enviada por qualquer das partes com a antecedência de quinze (15) dias em relação ao termo do prazo contratual ou renovação em curso.

12.3. A celebração do contrato dá-se com a assinatura, pelo cliente, das condições particulares e gerais, ou mediante indicação de aceitação dessas condições através de formulário de adesão ao contrato ou através do serviço de atendimento telefónico e pressupõe que o cliente não tem

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR		
dívidas à EDP Comercial.	fornecimento de energia celebrado com a EDP Comercial e referida na cláusula 1.2 venha a cessar, por qualquer motivo que não o referido no número 13.3, a EDP Comercial será obrigada a cessar o contrato mediante comunicação escrita ao cliente.	extrajudicial de créditos em atraso.
13. Cessação do contrato	13.1. Para além das situações expressamente previstas noutras cláusulas deste contrato, este cessará nas seguintes situações: a. por revogação, mediante acordo entre o cliente e a EDP Comercial; b. por resolução do cliente ao abrigo do número 2; c. por resolução da EDP ao abrigo dos números 3 a 5; d. por decurso do prazo contratual, após comunicação de oposição à respetiva renovação por qualquer das partes.	14.3. A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará tratamento de dados pessoais para realização de auditorias, qualidade e melhoria de serviço/análises de satisfação.
13.2. O cliente disporá de um prazo de catorze (14) dias para resolver o contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de indicar o motivo, a contar da data de início de prestação do serviço.	13.6. Nos casos referidos no número 13.2, o cliente ficará obrigado a devolver à EDP Comercial o Equipamento e a EDP Comercial ficará obrigada a devolver o preço já pago. Nestes casos, o cliente ficará obrigado a suportar os custos incorridos pela EDP Comercial com a devolução dos Equipamentos, os quais se cifram em 30€ mais IVA à taxa legal em vigor.	14.4. A EDP Comercial poderá utilizar os dados de consumo e de produção obtidos durante a prestação do serviço, ou apenas de consumo, consoante for especificado nas Condições Particulares, para realizar análises comparativas, com prévia anonimização desses dados.
13.3. Caso o contrato de fornecimento de energia celebrado com a EDP Comercial não venha a produzir efeitos por dificuldades inerentes ao processo de mudança de comercializador, a EDP Comercial terá o direito de resolver o contrato mediante comunicação escrita ao cliente.	14. Dados pessoais 14.1. Os dados pessoais do cliente recolhidos no âmbito do presente contrato serão tratados para prestar o serviço EDP Re:dy, faturação, cobrança do respetivo preço, comunicações com o cliente e outros atos de cumprimento deste contrato, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato.	14.5. A EDP Comercial, com fundamento na necessidade para prossecução do seu interesse legítimo, poderá utilizar os dados pessoais de contacto do cliente para efetuar comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados com os transacionados com o cliente. Caso não pretenda receber as referidas comunicações o cliente poderá recusá-las de imediato na contratação do serviço ou por ocasião de cada comunicação, usando os meios indicados no nº 5 da presente cláusula.
13.4. Caso a EDP Comercial verifique ser tecnicamente inviável a instalação dos equipamentos ou a prestação do serviço, a EDP Comercial terá igualmente o direito de resolver o contrato mediante comunicação escrita ao cliente.	14.2. A EDP Comercial fará tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para cobrança de dívidas do cliente pelo serviço, com fundamento quer na execução deste contrato quer no interesse legítimo da EDP Comercial em fazer valer o seu direito a essa cobrança. Com esse fim, poderá comunicar os dados a empresas de recuperação	14.6. A EDP Comercial, acima melhor identificada, é a entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados. O cliente pode contactar a EDP Comercial para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, bem como para o exercício dos seus direitos referentes aos seus dados pessoais, dirigindo o seu pedido escrito
13.5. Caso o contrato de		

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR

através do site edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto “Segurança e Privacidade” ou por correio postal utilizando a morada Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa.

14.7. A EDP Comercial poderá subcontratar a prestação de serviços junto de outras empresas para o tratamento das finalidades acima identificadas, empresas essas que atuarão mediante as suas instruções.

14.8. Os dados pessoais do cliente serão conservados durante a vigência do contrato, exceto os dados que a EDP Comercial deve conservar por mais tempo para cumprimento de obrigações legais e aqueles que forem necessários para exercer os seus direitos decorrentes do contrato, que ficam sujeitos aos prazos de prescrição e caducidade desses direitos. A EDP Comercial poderá manter para além desses períodos para fins estatísticos, devendo, para este último efeito, anonimizá-los.

14.9. O cliente, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar, através dos contactos mencionados no ponto 5 da presente Cláusula e nos termos previstos na lei aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais

num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática.

14.10. Sempre que o Cliente considere que a EDP Comercial violou os direitos de que dispõe nos termos das leis de proteção de dados pessoais poderá apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

14.11. O cliente pode ainda contactar o encarregado de proteção de dados (“Data Protection Officer”) do Grupo EDP sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos seus direitos, dirigindo o seu pedido escrito através do endereço de correio eletrónico dpo.pt@edp.com.

15. Alteração do local da instalação

15.1. Caso deseje alterar a instalação relevante para a prestação do serviço para outro imóvel, o cliente terá que cumprir os seguintes requisitos e condições:

- a.** o cliente ser titular de um contrato de fornecimento de energia (de eletricidade) celebrado com a EDP Comercial, para a nova instalação;
- b.** a nova instalação reunir as condições técnicas para o funcionamento do serviço;
- c.** o cliente assumir os custos de alteração no valor de 39,84€, acrescidos

de IVA à taxa legal em vigor.

15.2. A EDP Comercial disponibilizará o serviço no novo imóvel no prazo referido na cláusula 3.1.

16. Provedor do cliente

16.1. O cliente pode submeter à apreciação do Provedor do cliente da EDP, através do sítio na internet em www.provedordocliente.edp.pt, qualquer questão, dúvida ou diferendo que tenha surgido na sequência da reclamação apresentada ou do contrato, sendo o respetivo procedimento gratuito para o cliente.

17. Resolução de conflitos

17.1. O cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

17.2. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados no

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDP RE:DY SOLAR

Anexo I do Contrato, que dele faz parte integrante.

17.3. O cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.

17.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes pode ainda sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente contrato aos tribunais competentes.

17.5. Todas as questões que se suscitarem relativamente ao contrato, designadamente, a interpretação, validade ou execução do mesmo, serão submetidas ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

18. Disposições diversas

Caso alguma cláusula do contrato de prestação do serviço venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

19. Legislação aplicável

19.1. Ao contrato, incluindo a sua interpretação, aplicação e execução, bem como às situações omissas, aplica-se a lei portuguesa.

19.2. Todas as questões que se suscitarem relativamente

ao contrato, designadamente, a interpretação, validade ou execução do mesmo, serão submetidas ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

19.3. Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis.

ANEXO I

Lista de centros de arbitragem a que a EDP Comercial se encontra vinculada, referida na Cláusula de resolução de conflitos das condições gerais do Contrato:

1. CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

Morada: Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030 Braga
Telefone: 253 619 107
Email: geral@cniacc.pt
Site: www.cniacc.pt

2. CACRC - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra

Morada: Avenida Fernão Magalhães, nº 240, 1º andar, 3000-172 Coimbra
Telefone: 239 821 690 Fax: 239 821 289
Email: geral@cacrc.com
Site: www.cacrc.pt

3. CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Morada: Rua dos Douradores, nº 116, 2º andar, 1100-207 Lisboa
Telefone: 218 807 030 Fax: 218 807 038
Email: juridico@centroarbitragemlisboa.pt
Site: www.centroarbitragemlisboa.pt

4. CAUAL - Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa

Morada: Rua de Santa Marta, 43-E, 1º C, 1150-293 Lisboa
Telefone: 213 177 660
Email: centrodearbitragem@autonoma.pt
Site: www.arbitragem.autonoma.pt

5. CACC RAM - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira

Morada: Rua Direita, nº 27, 1º andar esq., 9050-450 Funchal
Telefone: 291 750 330 Fax: 291 750 339
Email: centroarbitragem.srem@madeira.gov.pt
Site: www.madeira.gov.pt

6. CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto

Morada: Rua Damião de Góis, nº 31, Loja 6, 4050-225 Porto
Telefone: 225 508 349 / 225 029 791 Fax: 225 026 109
Email: cicap@cicap.pt
Site: www.cicap.pt

7. TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa

Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, 4800-019 Guimarães

Telefone: 253 422 410 Fax: 253 422 411

Email: geral@triave.pt

Site: www.triave.pt

8. CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Vale do Cávado (Tribunal Arbitral de Consumo)

Morada:

Braga: Rua D. Afonso Henriques, nº 1, 4700-030 Braga

Telefone: 253 617 604 Fax: 253 617 605

Email: geral@ciab.pt

Viana do Castelo: Avenida Rocha Paris, nº 103, 4900-394 Viana do Castelo

Telefone: 258 809 335 Fax: 258 809 389

Email: ciab.viana@cm-viana-castelo.pt

Site: www.ciab.pt

9. CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Algarve

Morada: Avenida 5 de Outubro, nº55, R/C dto., 8000-075 Faro

Telefone: 289 823 135

Email: info@consumoalgarve.pt

Site: www.consumidoronline.pt

10. CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, e Arbitragem de Seguros

Morada:

Lisboa: Avenida Fontes Pereira de Melo nº 11, 9º esq., 1050-115 Lisboa

Telefone: 213 827 700 Fax: 213 827 708

Email: geral@cimpas.pt

Porto: Rua Infante D. Henrique nº 73, 1º Piso, 4050-297 Porto

Telefone: 226 069 910 Fax: 226 094 110

Email: cimpasnorte@cimpas.pt

Site: www.cimpas.pt

Informação atualizada com base na lista de entidades de resolução alternativa de litígios constante o site do Portal da Direção Geral dos Consumidores em maio de 2021.

ANEXO A**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO****DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO**

O consumidor tem o direito de livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de indicar qualquer motivo. O prazo para exercício do direito de livre resolução começa a contar a partir do dia seguinte ao dia em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física do último bem. A fim de exercer o seu direito de livre resolução, tem de nos comunicar, para EDP Comercial, através do formulário edp.pt/contactos ou da morada Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa, a sua decisão de resolução do presente contrato por meio de uma declaração inequívoca, carta enviada pelo correio ou formulário eletrónico. Pode utilizar o modelo de formulário de resolução que consta da parte B do Anexo ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, que abaixo apresentamos, mas tal não é obrigatório. Para que o prazo de livre resolução seja respeitado, basta que a sua comunicação referente ao exercício do direito de livre resolução seja enviada antes do termo do prazo de resolução.

EFEITOS DA LIVRE RESOLUÇÃO

Em caso de resolução do presente contrato, ser-lhe-ão reembolsados todos os pagamentos efetuados, incluindo os custos de entrega (com exceção de custos suplementares resultantes da sua escolha de uma modalidade de envio diferente da modalidade menos onerosa de envio normal por nós oferecida), sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias a contar da data em que formos informados da sua decisão de resolução do presente contrato. Efetuamos esses reembolsos usando o mesmo meio de pagamento que usou na transação inicial, salvo acordo expresso em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorre em quaisquer custos como consequência de tal reembolso. Se tiver solicitado que a prestação de serviços comece durante o prazo de livre resolução, pagar-nos-á um montante razoável proporcional ao que lhe foi fornecido até ao momento em que nos comunicou a sua resolução do presente contrato, em relação ao conjunto das prestações previstas no contrato. Em caso de exercício do direito de livre resolução pelo consumidor, a EDP Comercial procede à recolha dos bens já fornecidos tendo o consumidor de suportar os custos diretos de devolução destes bens, no valor de 30€ mais IVA à taxa legal em vigor.

FORMULÁRIO DE LIVRE RESOLUÇÃO**DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO**

Nota: só deve enviar-nos esta informação se quiser resolver/rescindir o contrato

Para:

Nome: EDP Comercial – Comercialização de energia, S.A.
Endereço: Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa

Pela presente comunico que resolvo o meu contrato de compra e venda relativo à prestação de serviços.

Solicitado/recebido em: _____ - _____ - _____

Nome do cliente: _____

Endereço do cliente: _____

Assinatura do cliente: _____

Data: _____ - _____ - _____